



REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4392 de 29/11/2024)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma abaixo descrita

RESOLUÇÃO CMDCA Nº003/2024.

Empresa: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Processo: 10289/2024 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Fornecimento e instalação de postes com luminárias solares para as localidades praça nova em Avelar e Morro do Fama.
Valor: 209.475,50
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 1991;

Considerando a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

Considerando a reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 29/11/2024;

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Empresa: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Processo: 10287/2024 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Fornecimento e instalação de postes com luminárias solares para a localidade Sítio do Recanto.
Valor: 41.895,10
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024.

Empresa: PAVIMAQ PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Processo: 10290/2024 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Fornecimento de concreto betuminoso e emulsão asfáltica.
Valor: 169.647,06
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Paty do Alferes

Empresa: PAVIMAQ PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Processo: 10286/2024 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Fornecimento de concreto betuminoso e emulsão asfáltica.
Valor: R\$ 228.952,12
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

COMUNICADO

ATA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada a Rua do Recanto, nº 46 – Centro de Paty do Alferes, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária de forma híbrida com a presença de: ANA CRISTINA DE ALMEIDA ABREU – Gabinete do Prefeito, LUCIA MARIA PONTES MONSORES Sec. De Fazenda, VIVIANE DE MORAES GOMES (on-line), Secretaria de Educação, CARLOS GABRIEL RODRIGUES LOPES, Centro Espirita Cabana Pai Miguel do Cruzeiro, IVANISE GOMES DE MORAES CASTRO (on-line) Associação Moradores Barro Branco, ARIANA FERNANDES INSFRAN DE SOUZA, Sec. De Desenvolvimento Social, DH e Habitação e DANIELA MACEDO ROSA (on-line), Sec. de Saúde. A reunião foi iniciada pela presidente do Conselho, ANA CRISTINA, onde apresentou o Plano Municipal pela Primeira Infância para os conselheiros, Plano este que foi apresentado para a população em Audiência Pública no dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, situado na Av. Paschoal Carlos Magno, nº 700 – Arcozelo – Paty do Alferes - RJ. Os conselheiros presentes aprovaram o Plano sem nenhuma abstenção. Se tratando de uma pauta única, a reunião foi encerrada às 10:30h.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 105/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.386, de 21 de novembro de 2024;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado da candidata ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO: ELISA ALVES VIEIRA FURTADO, inscrição nº 150899-4.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação da candidata acima citada, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração



Decreto nº 8961 de 29 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A L EI Nº 3125 DE 29 DE ABRIL DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 26.496,29 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1502	6276	R\$ 26.496,29
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 26.496,29

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários da Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

REM DEP BANC PMPA COMPENS ICMS - LC Nº 194/2022				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (ATE 30/09/2024)	3. SALDO POSITIVO (2-1)	4. ARRECADADAÇÃO PREVISTA (ABRIL A DEZEMBRO/2024)	5. EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 0,00	R\$ 24.811,74	R\$ 24.811,74	R\$ 75.188,26	R\$ 100.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
41321011091900 – REM DEP BANC PMPA COMPENS ICMS - LC Nº 194/2022 – Reduzido 2472	1502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos.	R\$ 26.496,29

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8962 de 29 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 81.423,19 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1752	5907	R\$ 81.423,19
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 81.423,19

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 6793 Conta: 24-8 Banco 237 - Bradesco Saldo: R\$ 79.522,66

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILLO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES - Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 79.522,66	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 79.522,66
Total	R\$ 79.522,66	Total	R\$ 79.522,66

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 6127 Conta: 01977-3 Banco 341 - Itaú Saldo: R\$ 1.900,53

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.900,53	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.900,53
Total	R\$ 1.900,53	Total	R\$ 1.900,53

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.963 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2023 conforme descrito abaixo:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1460/2023	1.476,30	Conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio do processo 6910/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 8966 de 29 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3189 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024,

Decreto nº 8964 de 29 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 635,04 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2790	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.3.9.0.30	1704	5919	R\$ 635,04
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 635,04

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2790	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.3.9.0.35	1704	5917	R\$ 635,04
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 635,04

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8965 de 29 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3192 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1501	5898	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1344	DESAPROPRIAÇÃO - SERVIÇO PARA ESGOTOAMENTO E.L.	4.4.9.0.51	1501	5871	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 89.841,71 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.2.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1752	5907	R\$ 89.841,71
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 89.841,71

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte de **RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO**; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.**§ 1º** – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO	3. ARRECADADO PREVISTA	4. EXCESSO PROVÁVEL
R\$ 82.600,00	R\$ 150.739,99	R\$ 50.246,67	R\$ 118.386,66

REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS – MULTAS DE TRÂNSITO			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO	3. ARRECADADO PREVISTA	4. EXCESSO PROVÁVEL
R\$ 3.100,00	R\$ 9.034,71	R\$ 3.011,58	R\$ 8.946,29

§2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Recetta	Recurso	Valor
41911011040000 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – Reduzido 1803	1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 82.464,34
413210111991000 – REM DEP BANC - MULTAS DE TRÂNSITO – Reduzido 1788	1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 7.377,37

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8967 de 29 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3188 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 106.083,18 (CENTO E SEIS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT, COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1753	5220	R\$ 106.083,18
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 106.083,18

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte 1753 - **RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS**; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS					
1. RECEITA	2. PREVISTO	3. ARRECADADO (Até setembro/2024)	4. ARRECADADO PREVISTA (Outubro a Dezembro/2024)	5. EXCESSO PROVÁVEL (3+4-2)	6. VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
41122011090000 – TAXA DE COLETA DE LIXO – Reduzido 795	R\$ 393.500,00	R\$ 444.577,85	R\$ 148.192,59	R\$ 199.270,44	R\$ 57.915,34
411220113010000 – TAXA COLETA DE LIXO-DÍVIDA ATIVA – Reduzido 1601	R\$ 83.000,00	R\$ 81.851,71	R\$ 27.283,89	R\$ 26.135,60	R\$ 13.805,98
411220113020000 – TAXA COLETA DE ESGOTO-DÍVIDA ATIVA – Reduzido 1602	R\$ 146.600,00	R\$ 147.612,18	R\$ 49.204,05	R\$ 50.216,23	R\$ 29.157,85
41122011110000 – TAXA DE COLETA DE LIXO - COBRANÇA ADMINISTRATIVA – Reduzido 2191	R\$ 23.600,00	R\$ 26.062,69	R\$ 8.687,55	R\$ 11.150,24	R\$ 5.204,01
TOTAL					R\$ 106.083,18

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8968 de 29 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 444,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.3.9.0.46	1500	4341	RS 444,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 444,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.46	1500	4392	RS 444,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 444,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8969 de 29 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 266.740,98 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURÍSTICA	3.3.9.0.39	1501	5394	RS 266.740,98
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 266.740,98

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 4871 Conta: 71037-3 Banco: CEF - 104 Saldo: RS 1.883.079,62

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 1.883.079,62	Obrigações	RS 1.551.370,64
		Superávit	RS 331.708,98
Total	RS 1.883.079,62	Total	RS 1.883.079,62

§2º – O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balançete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS	331.708,98
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8901 de 05/11/2024	RS	64.968,00
Valor de Suplementação para este Decreto	RS	266.740,98
Saldo disponível para suplementações posteriores	RS	0,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade LEILÃO nº 006/2024 que teve como objeto a **CONCESSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL ALOYSIO FERREIRA GOMES, LOCALIZADO EM AVELAR, COMPOSTO POR 07 (SETE) MÓDULOS COMERCIAIS E 02 (DOIS) BANHEIROS, EM LOTE ÚNICO**, com sessão marcada para o dia **27/11/24**, por não haver interesse de nenhuma interessada foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 061/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E CRIAÇÃO DO INTERIOR DA CASA DO PAPAÍ NOEL COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 02/12/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 04/12/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas

apresentadas: 05/12/2024 às 10hs

Editais disponíveis na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel



Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIANº 344/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 394/SEDUC/2024 de 21/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **FLÁVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, matrícula nº 592/01, CPF XXX.022.XXX-XX e **MONIQUE VALLE DA C. COSTA**, matrícula nº 1434/01, CPF XXX.491.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 286/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA O ENCONTRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, JUNTAMENTE COM A UNDIME em favor da Empresa ESSENCIAL BUFE LTDA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Paty do Alferes RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 345/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 193/2024/SMS de 28/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **JOHNY DAVIDSON CARDOSO COSTA**, matrícula 1299/01, CPF XXX.417.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 264/2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE CREMAÇÃO DE CARÇAÇAS DE ANIMAIS EM ATENDIMENTO AS ZONOSSES, em favor de CPMRX CEMITÉRIO E CREMATÓRIO DE ANIMAIS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 346/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 194/2024/SMS de 28/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidora **ROSANE ANDRADE DE AMORIM**, matrícula nº 995/01, CPF XXX.040.XXX-XX e **JAMILLA DA SILVA QARQAT**, matrícula nº 1387/01, CPF XXX.754.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 293/2024, que tem por objeto **REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS (BIÓPSIA) E IMUNO-HISTOQUÍMICO EM MATERIAIS BIOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, em favor de MEDCLIN CLINICA MÉDICA E EXAMES LABORATORIAIS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 347/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 195/2024/SMS de 28/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **WELLINGTON CARVALHO AZEVEDO**, matrícula 1795/01, CPF XXX.365.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 295/2024, que tem por objeto **LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE APARELHOS RESPIRATÓRIOS DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL E AFINS, em favor de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 348/2024 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 196/2024/SMS de 28/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidora s **SOLANGE DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 1693/02, CPF XXX.306.XXX-XX, **JANILSA APARECIDA CONSTANCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 2048/01, CPF XXX.416.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 287/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE GÁS P13 E P45, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA PMPA, em favor de SOARES E BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA 045/2024****(Processo Administrativo n.º 10235/2024)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E CRIAÇÃO DO INTERIOR DA CASA DO PAPAÍ NOEL COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.

Onde se lê:

“(Processo Administrativo n.º 8065/2024)”

Leia-Se:

“(Processo Administrativo n.º 10235/2024).”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIANº 349/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 198/2024/SMS de 29/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidora s **WELLINGTON CARVALHO AZEVEDO**, matrícula 1795/01, CPF XXX.365.XXX-XX, **JANILSA APARECIDA CONSTANCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 2048/01, CPF XXX.416.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 294/2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS EM PRÉDIOS GERIDOS PE LA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor de DEDEFONE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

